



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.523/92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Aprovou e Eu Sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder a Senhora ESTHER PEREIRA DOS SANTOS, o Direito de Construir sobre o Terreno Correspondente à Sepultura nº 65 da Quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que se encontram Depositados os restos mortais de seu Esposo ALMIR DOS SANTOS JÚNIOR, para que a mesma possa Construir Ol (uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo;

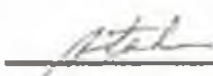
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, aos 13 (Treze) Dias do Mês de Março do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:


Elói Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
13 de Março de 1.992 por:


Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº Adm. Mun.: